



GT-5 – Política e Economia da informação

ISSN 2177-3688

DISPOSITIVOS DE INFORMAÇÃO NA REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA: UMA ANÁLISE NO PROJETO LÊBERDADE

INFORMATION DEVICES IN REMOVAL OF PENALTY FOR READING: AN ANALYSIS OF THE LÊBERDADE PROJECT

Ana Karisse Valença Silva Azevedo – Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Edivanio Duarte de Souza - Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A informação é um dos principais elementos do processo de remição de pena pela leitura, uma vez que ela potencializa a produção de conhecimento, a tomada de consciência e o desenvolvimento da autonomia. A sua eficácia, contudo, está condicionada à infraestrutura que sustenta o desenvolvimento de projetos orientados ao bom funcionamento das ações de informação, contemplando sujeitos, dispositivos e artefatos. Nesse conjunto, esta comunicação tem como objetivo estudar os dispositivos de informação componentes do projeto de remição da pena no Estado de Alagoas. Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva, operacionalizada via abordagem qualitativa e levantamento documental. O Projeto foi planejado e implantado a partir de um conjunto de dispositivos, formais e ditos, que contemplam direitos, normas e ações. Neste arcabouço, merecem destacar a Declaração Universal de Direitos Humanos, a CRFB/1988, a Lei nº 7.210/1984, a Lei nº 12.433/2011, a Portaria nº 276/2012 e a Resolução Normativa nº 02/2014. Considera-se que o projeto adota uma série de preceitos, de diretrizes, e de orientações que dão legitimidade e possibilitam o desenvolvimento de processos informacionais potencializadores de transformações sociais dos sujeitos assistidos e, por conseguinte, o esperado processo de ressocialização.

Palavras-chave: regime de informação; remição de pena; dispositivos de informação; Projeto Lêberdade.

Abstract: Information is one of the main elements in the process of remitting a sentence through reading, as it enhances the production of knowledge, awareness and the development of autonomy. Its effectiveness, however, is conditioned by the infrastructure that supports the development of projects aimed at the proper functioning of information actions, covering subjects, devices and artifacts. In this context, this communication aims to study the information devices that are part of the sentence remission project in the State of Alagoas. To this end, descriptive research was carried out, operationalized via a qualitative approach and documentary survey. The Project was planned and implemented based on a set of provisions, formal and so-called, that cover rights, norms and actions. In this framework, it is worth highlighting the Universal Declaration of Human Rights, CRFB/1988, Law nº. 7,210/1984, Law nº. 12,433/2011, Ordinance nº. 276/2012 and Normative

Resolution nº. 02/2014. It is considered that the project adopts a series of precepts, guidelines, and guidelines that give legitimacy and enable the development of informational processes that enhance social transformations of the assisted subjects and, consequently, the expected process of resocialization.

Keywords: information regime; remission of penalty; information devices; Lêberdade Project.

1 INTRODUÇÃO

O conhecimento, em sua dinâmica, é, muitas vezes, a resposta necessária para diversos tipos de problemas sociais. Em diferentes meios, a informação, que materializa experiências, conhecimentos e saberes, tem sido crucial para a transformação cognitiva e social de pessoas, principalmente, em situações de carência econômica e de vulnerabilidade social. É, portanto, importante que haja a valorização de ambientes que incentivem a educação, a leitura e a cultura, como arquivos, bibliotecas, centros de cultura, centros de lazer, escolas, museus, teatros e universidades, entre outros, pois a partir das ações desses se pode transformar a história de indivíduos que, muitas vezes, se encontram sem perspectivas de melhorias de vida.

Dentre os ambientes em que a informação e o conhecimento são fundamentais, destaca-se o prisional, em que indivíduos carregam o peso da prática de delitos, encontram-se encarcerados e, muitas vezes, na visão da sociedade e, por vezes, deles mesmos, pensam não ter mais como sair dessa condição. Em vários países, como Argentina, Espanha, México, Peru, Uruguai e Venezuela, entre outros, além do trabalho e do lazer, a promoção de acesso ao conhecimento tem sido uma das saídas encontradas para esses indivíduos, com a oferta de projetos inovadores nos sistemas prisionais, que têm contribuído com a diminuição do tempo de pena do detento e até mesmo da reincidência criminal (TORRES, 2017). A informação e o conhecimento, neste contexto, passam a ser elementos essenciais aos processos de ressocialização e de reinserção social dos apenados.

Foi a partir desse entendimento que, no Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por intermédio da Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, instaurou a remição de pena pela leitura com o intuito de incentivar os Tribunais em todo país a instituírem este tipo de projeto nos estabelecimentos penais. De acordo com o CNJ, esta recomendação já

está consolidada em quase todo o território, sendo pioneira a Penitenciária Federal de Catanduvas, localizada no Estado do Paraná, que possui um acervo de quase 4.000 exemplares, regida sob a Lei Estadual nº. 17.329, de 8 de outubro de 2012 (BRASIL, 2015, PARANÁ, 2012).

O Estado de Alagoas, localizado na Região Nordeste do Brasil, entre outras ações realizadas pela Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), que buscam o desenvolvimento educacional, profissional, cultural, psicológico, social, físico e comportamental dos detentos, implantou o Projeto Lêberdade, em 2017, amparado na Portaria nº 02, de 10 de abril de 2016, com o objetivo de prevenção e de reincidência do delito, bem como a orientação ao retorno ao convívio social, através da potencialidade que a leitura tem para agregar valores ético-morais à formação, à conduta e ao comportamento dos indivíduos (ALAGOAS, 2016).

Então, dada a importância e as potencialidades de que se revestem, fazer com que esses ambientes informacionais sejam cada vez mais presentes e atuantes na sociedade parece não ser uma preocupação apenas do Estado, mas da sociedade como um todo, na medida em que eles podem ser o diferencial desde que possibilitem o bom funcionamento de várias práticas e ações sociais, tais como educação, trabalho, emprego, lazer e cultura. Com efeito, se essa importância é reconhecida, faz-se também relevante conhecer as condições em que foram implantados, se encontram e estão funcionando esses espaços de natureza bastante estratégica para a dinâmica social.

É certo que o sistema em que a informação circula deve ser acompanhado por profissionais competentes, a fim de que possam identificar pontos fortes e fracos, com o intuito de realizar ajustes necessários para sua melhor performance. Esse monitoramento pode ser realizado, interna e externamente, via estudos e pesquisas que tenham como objeto a dinâmica dos processos informacionais. Assim, o arcabouço teórico em torno do regime de informação tem sido utilizado para estudos, pesquisas e implantação de sistemas de informação, contemplando, na concepção de Delaia (2008), atores de informação, dispositivos de informação, artefatos de informação e ações de informação.

Esta comunicação é um recorte de uma pesquisa mais ampla, que objetivou analisar o regime de informação que condiciona a remição de pena pela leitura no Projeto Lêberdade em Alagoas (AZEVEDO, 2021). Dentre os objetivos específicos da pesquisa, aborda aqui os dispositivos de informação, na medida em que esses se apresentaram como ponto de partida para a implantação do projeto de ressocialização. Para tanto, este trabalho se encontra organizado em seis seções, contemplando introdução, construções teórico-metodológicas, resultados de pesquisa e considerações finais em torno desses dispositivos.

2 OS DISPOSITIVOS REGULATÓRIOS COMO ELEMENTOS DO REGIME DE INFORMAÇÃO

A informação é considerada um dos principais elementos de remição de pena pela leitura, uma vez que ela potencializa a produção de conhecimento, a tomada de consciência e o desenvolvimento da autonomia. Para que a informação tenha este efeito transformador nos indivíduos, usuários da informação que são, é importante a realização de processos de mediação da informação constituído por um conjunto de dispositivos, artefatos e ações que visam, se não extinguir, pelo menos, diminuir as barreiras e preencher as lacunas que existem entre o usuário e a informação.

Da mesma forma, para que essa mediação seja possível e, mais do que isso, efetiva, é necessário compreender como os processos funcionam e de que tipo informação os usuários precisam. Assim, necessita-se entender, inicialmente, os contextos social, econômico, político e cultural em que esta dinâmica informacional se encontra inserida, pois, além de compreender seus processos, é importante conhecer as forças que regem e como poderia funcionar se todo o seu potencial informacional fosse aproveitado, considerando o regime de informação em que se inscreve. Nesse contexto, é importante precisar que:

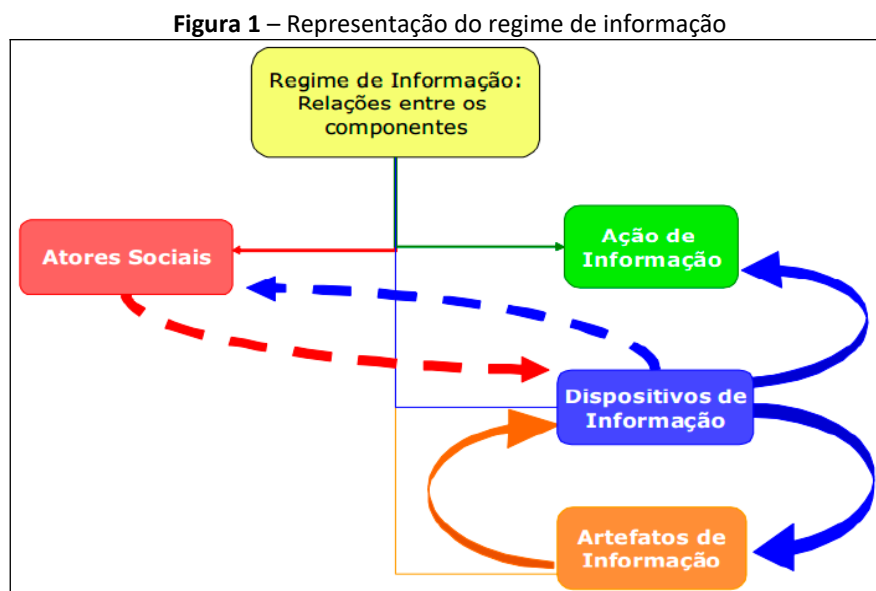
[...] um *regime de informação* seria o modo informacional dominante em uma formação social, o qual define quem são os sujeitos, as organizações, as regras e as autoridades informacionais e quais os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os modelos de sua organização, interação e distribuição, enquanto vigentes em certo tempo, lugar e circunstância. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p. 43, grifo da autora).

Trata-se, portanto, de um desenho dos componentes e dos recursos que a informação contém e mobiliza para atuar. Frohmann (1995) esclarece que o conceito de regime de informação tem uma dupla composição, que compreende o ambiente físico, onde

se situam os artefatos tecnológicos, e as políticas informacionais, que condicionam a produção e a mediação da informação. Este tipo de regime pode ser definido como um ambiente em que se inter-relacionam os sistemas de recuperação da informação, as linguagens documentárias e os seres humanos com suas necessidades informacionais.

Ainda em uma abordagem teórico-conceitual, González de Gómez (2012) apresenta o regime de informação como uma rede de relações e de agências, exposta a condições econômicas, políticas e culturais diversas, que se expressa e se constitui através dele. Com efeito, diferentes ambientes comportam também diversos regimes de informação, com novas formas de a informação ser posicionada e ser movida. Ao conhecer esse fluxo, pode-se prever determinadas situações informacionais e, de certa forma, processá-las para seu melhor aproveitamento.

Complementarmente, em uma abordagem bastante operacional, Delaia (2008) estabelece quatro elementos principais na conformação de um regime de informação, quais sejam, os atores de informação, as ações de informação, os dispositivos de informação e os artefatos de informação, como ilustrado na Figura 1.



Fonte: Delaia (2008).

Em que pese a importância de todos os elementos, na estrutura do regime de informação, destacam-se aqui os dispositivos de informação como mecanismos que expõem as regras de formação e de transformação desde o início. Em sentido amplo, esses

dispositivos compreendem tudo aquilo que, como matéria informada, condiciona uma ação de informação e pode atuar como uma variável causal e pontual sobre ela. Os dispositivos são destinados a estruturar as redes de informação (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999).

De modo mais preciso, os dispositivos de informação são instrumentos utilizados pelos atores sociais para direcionar, limitar e conduzir suas ações de informação, tais como programas, projetos, decretos, leis, regimentos, regulamentos e, entre outros, resoluções. Eles caracterizam a ação e estabelecem diretrizes para que ela aconteça. Os dispositivos, então, são elementos complexos e operantes nos regimes de informação que se efetivam em produtos e serviços de informação nas relações de saber-poder (BEZERRA *et al.*, 2016).

Para González de Gómez (1999), um dispositivo não pode ser definido por sua intenção ou direção, e não possui a neutralidade suficiente para ser um instrumento de qualquer orientação posterior. Um dispositivo se define em seu campo de operação, pois sofre a influência dos atores sociais envolvidos, mas possui desde o início regras de formatação e de transformação. Sendo assim, um sistema de informação é a expressão de uma vontade, de um projeto e de um conjunto de dispositivos.

Os dispositivos são, portanto, instrumentos que direcionam, normatizam e instruem as ações de informação, construídos pelos atores sociais, humanos e não humanos (BEZERRA *et al.*, 2016). Estes instrumentos são fundamentais para que as ações estejam sempre em conformidade com os objetivos iniciais, mantendo o foco até alcançá-los. Esses dispositivos, vale salientar, podem ser ditos, ou seja, os que estão de alguma forma materializados e inscritos em algum suporte, ou não ditos, quando de alguma forma se institucionalizam, mas não são registrados, apenas repassados como forma de cultura informacional.

Além de dispositivos de informação, o sistema penitenciário, por exemplo, é constituído por outros elementos do regime de informação próprio, comportando as particularidades de cada Estado, os crimes cometidos, as penas adotadas, os presos e, entre outros, as diversas ações adotadas no processo de remição de pena pela leitura.

3 A REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA NO BRASIL

No contexto da prisão, ambiente peculiar e diferenciado pelos limites impostos à liberdade, a informação se apresenta como elemento bastante importante, pois pode contribuir com a transformação de presos em cidadãos aptos ao convívio social. Trata-se de um dispositivo que, dada a sua potencialidade transformadora, pode minimizar os efeitos

das diferenças sociais com que estes indivíduos são vistos, cuidados, estudados e colocados à margem dos processos sociais.

Além do confinamento, o preso tem que lidar com o fato de viver em um “não lugar”, isto é, em um lugar de classificação confusa e ambígua, que perturba sua compreensão, percepção e acuidade sensorial [...] A prisão pode ser entendida como um não-lugar que engloba esses elementos em movimento, em trânsito, com sujeitos que passam constantemente por lá para poderem sair um dia, experimentando a sensação de morar em um lugar invisível aos olhos do resto dos cidadãos que funciona como uma antítese do lugar visível que mostra a sociedade. [...] Essa confusão e desconcerto sobre o tempo e o espaço gera no interno uma dificuldade de leitura e aprendizado, afetando e reduzindo a concentração e a dedicação que teriam se não estivessem privados de sua liberdade (ROMÁN, 2018, p. 49-50, grifo do autor).

Porém, não se pode perder de vista que, inobstante a essa condição de restrição de liberdade, o Estado deve cuidar para manter a dignidade dessas pessoas e condicionar alternativas para reinserção delas no convívio social. Assim, a história da pena é marcada por um processo longo de transformação, que vai da punição, com a exclusão da sociedade via encarceramento, à reeducação a partir de processos de ressocialização. Embora Foucault (1987) aponte que, já no século XVIII, na prisão de *Walnut Street*, que é conhecida como a primeira prisão norte-americana, havia indícios de preocupação não só com a punição de indivíduos, mas com sua recuperação, a finalidade social da pena ganha força nas últimas décadas.

Trabalho obrigatório em oficinas, ocupação constante dos detentos, custeio das despesas da prisão com esse trabalho, mas também retribuição individual dos prisioneiros para assegurar sua reinserção moral e material no mundo estrito da economia; os condenados são então constantemente empregados em trabalhos produtivos para fazê-los suportar os gastos da prisão, para não deixá-los na inação e para lhes preparar alguns recursos para o momento em que deverá cessar seu cativeiro (FOUCAULT, 1987, p. 143).

É possível observar, a partir de Foucault (1987), várias justificativas para a ocupação dos indivíduos dentro do cárcere, com destaque inicial para o trabalho, que sempre foi a forma mais bem vista pela administração dos sistemas penitenciários e pela sociedade, uma vez que consideravam que os detentos pagam com trabalho os danos que causaram. Atualmente, além do trabalho e do estudo formal, a leitura passou a ser considerada uma alternativa para a reeducação dessa comunidade, uma vez que possibilita, dentre outros benefícios, melhorar o comportamento, ampliar o vocabulário, introduzir novos conhecimentos e desenvolver a imaginação do reeducando (ROMÁN, 2018).

Ainda, conforme Foucault (1987), a leitura é utilizada como medida de ressocialização há muito tempo, pois se compreendia que o contato com textos religiosos fosse capaz de constranger o indivíduo ao retorno da moral. Os benefícios dessas abordagens alternativas são fundamentais para os apenados e para a sociedade, pois a pena com fim em si mesma não consegue ser positiva socialmente. Com efeito, a pena não alcança a especificidade de crimes cometidos por cada um dos apenados, podendo inclusive ter efeitos contrários, uma vez que os deixa na ociosidade e multiplica-lhes os vícios.

Pela aderência a esse fundamento, os sistemas penitenciários de diferentes países, tais como Argentina, Espanha, Estados Unidos da América, México, Peru, Uruguai e Venezuela, vêm adotando algumas medidas com o objetivo de mitigar os efeitos negativos que a pena pode exercer em qualquer sujeito. Nesse conjunto, destacam-se as alternativas que se utilizam desde a educação até o artesanato, mas que possuem, em maior ou menor medida, a informação como elemento comum fornecido aos reeducandos.

Aderindo a este movimento, em 2011, o Brasil se tornou o décimo país da América Latina a instituir a remição de pena através da Lei de Execução Penal (BRASIL, 2011), que tratou, principalmente, do direito do apenado de remir pena através do estudo. A remição de penas pela leitura surgiu através da Lei Estadual nº 17.392/2012, no Estado do Paraná, como forma de complementação da remição por estudo disciplinada por aquela norma maior. Após esse dispositivo legal estadual, o CNJ publicou a Recomendação de nº 44/2013, que propõe aos Tribunais a instituição e a promoção nos estabelecimentos prisionais de projetos e de incentivos à remição pela leitura (STEIN; SILVA; CUNHA, 2017).

Na prática, o instituto da remição se refere à diminuição do tempo de pena privativa de liberdade em dias ou horas, destinada a condenados em regime fechado ou semiaberto, através de atividades laborais ou dos estudos, como expressa o artigo 126 da Lei de Execução Penal, alterada pela Lei nº 12.433/2011 (BRASIL, 1984, 2011).

Em Alagoas, existe um projeto específico datado de 2016 para a permissão e para o estabelecimento de diretrizes acerca da remição de pena pela leitura, o Projeto Lêberdade, que, na prática, é uma forma de incentivo e de fomento à leitura, à interpretação e à construção de textos. Para a operacionalização desse projeto, foi criada, no dia 15 de fevereiro de 2016, a comissão inicial para implantação da remição de pena pela leitura no Estado. A participação é voluntária e o apenado deverá apresentar uma resenha sobre o

texto lido. As correções das resenhas são realizadas pelos membros da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC) e levam em conta o nível de escolaridade do detento. O projeto permite a participação a condenados que cumprem pena em todos os regimes, fechado, semiaberto ou aberto, bem como aos beneficiários do livramento condicional e aos presos provisórios (ALAGOAS, 2016).

Espera-se que a leitura ajude a construir o conhecimento, promova a cultura, diminua a ociosidade dos presos e, assim, possa desempenhar a finalidade ressocializadora. Ademais, a partir do melhor acompanhamento das atividades realizadas no Projeto Lêberdade, é certamente possível constatar a transformação social pela leitura.

4 DESENHO DA PESQUISA EMPÍRICA

O método, como considera Bello (2004), é o caminho pelo qual o pesquisador percorre para realizar a pesquisa científica e, assim, alcançar o conhecimento científico. Nesse intento, esta pesquisa teve como foco principal as condições de informação no ambiente carcerário estabelecidas pelo denominado regime de informação, ou seja, pelo conjunto de atores, de ações, de dispositivos e de artefatos de informação, limitando-se nesta comunicação aos dispositivos de informação.

A pesquisa se caracterizou quanto aos *objetivos* como *descritiva*, pois teve como principal finalidade descrever as condições da mediação da informação. Quanto à *abordagem*, apresentou-se com *caráter qualitativo*, visando alcançar o sentido das informações essenciais para o reconhecimento macro da situação. Quanto aos *procedimentos utilizados*, constitui-se em um estudo de caso, pois visou entender, especificamente, as particularidades da instituição de remição de penas pela leitura em Alagoas a partir do caso concreto do Projeto Lêberdade. Além disso, a pesquisa pode ser caracterizada como levantamento documental e levantamento via pesquisa de campo.

O trabalho contou com duas formas de coleta de dados, levantamento documental e pesquisa de campo, sendo que a primeira se desdobrou em duas, uma dedicada aos documentos regulatórios e outra às fotografias que registram as atividades realizadas no projeto. Considerando que esta comunicação centrou nos dispositivos de informação, nesta etapa foi realizado o mapeamento de instrumentos normativo com base no principal documento que rege o Projeto Lêberdade (ALAGOAS, 2016). A partir dele, outros

documentos citados no texto foram consultados para se conhecer o arcabouço normativo que sustenta o Projeto.

As análises foram realizadas junto ao Projeto Lêberdade, que foi implantado no ano de 2017 e se encontra em funcionamento, exclusivamente, no Presídio Feminino Santa Luzia, que faz parte do complexo prisional do Estado de Alagoas. Nas análises dos dispositivos, consideraram-se as categorias (direitos, normas e ações), segundo sua finalidade, a descrição (tipo, nome e número publicação), as temáticas contempladas e o ano de publicação, além dos referenciais teóricos adotados.

5 DISPOSITIVOS DE INFORMAÇÃO DO PROJETO LÊBERDADE

Todo regime de informação possui mecanismos de normatização que sustentam a dinâmica da informação e se materializam, conforme Foucault (1982), em instrumentos formais ou informais, ditos ou não ditos, utilizados como direcionadores dos atores e de suas ações, assim como do uso dos artefatos. Nessa perspectiva, o Projeto Lêberdade encontra-se estruturado a partir de diversos documentos que estabelecem direitos e deveres e normatizam o conjunto de procedimentos a serem realizado pelos atores na hora de executar as ações.

O Quadro 1 expõe os dispositivos levantados na pesquisa, que foram classificados em três grandes categorias, conforme suas finalidades, a saber, **direitos**, aqueles que, especificamente, estão relacionados ao instituto da remição da pena nos cenários internacional e nacional; **normas**, aqueles que estabelecem diretrizes impostas ao funcionamento do projeto; e **ações**, aqueles que tratam de descrever ou possibilitar os procedimentos a serem adotados no Projeto Lêberdade.

Quadro 1 – Dispositivos de informação do Projeto Lêberdade

Categoria	Dispositivo	Descrição	Temáticas	Ano
Diretos	Declaração Universal de Direitos Humanos	Delineia os direitos humanos básicos. Dispõe sobre os direitos de todos à instrução.	Obrigatoriedade da educação. Gratuidade da educação. Objetivos da educação.	1948

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

Categoria	Dispositivo	Descrição	Temáticas	Ano
Direitos	Lei nº 7.210/1984	Definem a Assistência Educacional, prevendo inclusive a obrigatoriedade de oferta por parte do Estado. Define tal assistência como um dos direitos da pessoa privada de liberdade.	Assistência educacional ao preso. Obrigatoriedade de uma biblioteca nos estabelecimentos penais. Direito à educação.	1984
Direitos	CRFB/1988	Trata dos direitos sociais de cada cidadão.	Direito à educação.	1988
Normas	Lei nº 12.433/2011	Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.	Critérios de participação. Critérios de concessão da remição. Prazos e regras do processo de remição. Tipos de remição possíveis. Autoridades competentes.	2011
Normas	Portaria nº 276/2012	Institui a Remição de pena pela leitura das Penitenciárias Federais, no que tange à assistência educacional aos presos custodiados nas respectivas Penitenciárias Federais.	Obras literárias disponibilizadas. Exigências à penitenciária. Critérios de participação e da avaliação das resenhas. Profissionais envolvidos e as respectivas responsabilidades.	2012
Normas	Recomendação nº 44/2013 – CNJ	Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.	Inclusão da remição de pena pela leitura como válida por meio da remição prevista por estudo. Diretrizes para alcance da remição. Critérios de avaliação da legitimidade da remição. Incentivo à instituição de projetos de remição de pena pela leitura. Profissionais envolvidos e respectivas responsabilidades.	2013
Normas	Resolução Normativa nº 02/2014	Dispõe sobre a oferta de Educação Básica e Superior, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Profissional/Tecnológica e a Distância, para pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais do Estado da/e/o [Nome do Estado].	Normas para a oferta da educação nas penitenciárias alagoanas. Direitos dos apenados quanto à educação. Financiamento das ações. Ações a serem realizadas e procedimentos adotados. Garantia da remição de pena no Estado.	2014
Ações	Projeto [Título do projeto]	Dispõe sobre as diretrizes acerca da remição de pena pela leitura em Alagoas.	Fundamentações legais. Profissionais obrigatórios e respectivas funções. Procedimentos adotados. Regras para a participação e critérios para alcance da remição.	2016

Categoria	Dispositivo	Descrição	Temáticas	Ano
Ações	Cronograma de atividades	Estabelece o cronograma de encontros bimestrais das equipes do projeto.	Dias, locais e horários dos encontros do projeto.	Anual
Ações	Ficha de avaliação	Documento padrão utilizado para realizar a avaliação das resenhas realizadas.	Critérios para a avaliação da resenha elaborada por reeducandas.	Contínuo
Ações	Catálogo	Lista de obras disponíveis entregue aos presos para que seja feita a escolha do livro.	Livros disponíveis para a leitura.	Por demanda
Ações	Termo de responsabilidade	Termo que deve ser assinado pelas reeducandas se comprometendo a zelar pelo patrimônio do projeto, bem como as consequências mediante a não obediência às regras.	Critérios para empréstimo dos livros. Responsabilidades da leitora.	Único

Fonte: Azevedo (2021).

É importante ressaltar que todos os dispositivos expostos são classificados em dispositivos formais e ditos, uma vez que estão sistematizados e disponíveis para a leitura e, evidentemente, se configuram como documentos, escritos e norteadores do Projeto. Como esclarece González de Gómez (1999), os dispositivos são criados pela demanda de uma ação que precisa acontecer. Então, eles surgem respaldando a ação e direcionando os processos relacionados à sua realização. Por isso, eles são capazes de estruturar o regime de informação no ambiente em que essas ações acontecem.

Os dispositivos da categoria de direitos são, como esclarece Araújo (2014), regulatórios e, por conseguinte, indicam padrões e valores do regime e condicionam as ações dos usuários como atores sociais. Por intermédio dos dispositivos que compõem essa categoria, é possível, por exemplo, considerar o instituto de remição de pena como um direito das reeducandas e não como um favor a ser prestado. Observa-se, no Quadro 1, que esta categoria contempla dispositivos internacionais e nacionais de grande abrangência, respectivamente, a Declaração Universal de Direitos Humanos e a CRFB/1988, que têm forças orientadoras e programadoras de direitos e de deveres.

Na categoria das normas, estão aqueles dispositivos que estabelecem os elementos necessários para o bom funcionamento do instituto de remição de pena tanto no geral, que incluem outros tipos de remição, tais como critérios adotados, prazos, tipos, sujeitos envolvidos (autoridade, profissionais e usuários), quanto específicos, como tipos de obras, exigências para participação, diretrizes e garantias. Esse tipo de dispositivo estabelece como

as penitenciárias devem agir e se portar diante dos direitos pré-estabelecidos e isso fornece a base para o funcionamento do projeto. Nesta categoria, destacam-se normas nacionais (Lei nº 12.433/2011 e Portaria nº 276/2012) e estaduais (Resolução Normativa nº 02/2014), que têm como finalidade expor as condições gerais para participação na remição de pena pela leitura.

E, por fim, os dispositivos voltados às ações são aqueles que visam realmente estruturar e orientar, com base nos demais, direitos e normas, os procedimentos a serem adotados na prática. Na concretização dos dispostos nestes documentos, é que se inicia o Projeto Lêberdade, com o intuito, no entendimento de Foucault (1987), de superação da inação do indivíduo e da disponibilização de recursos para o momento em que cessar seu cárcere. Esses dispositivos são os que os atores sociais participantes se utilizam com mais frequência, pois suas ações são diretamente influenciadas pelos comandos expressos nesses documentos. Neste conjunto, destacam-se documentos de uso diário e por demanda, tais como catálogos de obras, cronogramas de atividades e fichas de avaliação.

É importante destacar aqui, ainda segundo Foucault (1982), que os “dispositivos não ditos” compreendem práticas que assumem esse caráter de dispositivo pela sua repetição e instituição no ambiente de aplicação como regra. Para detectar tais dispositivos seria, contudo, necessário a pesquisa de campo por período prolongado. Estes, porém, não podem ser negligenciados ou ter sua importância minimizada, visto que muitas necessidades são percebidas ao longo dos processos adotados na execução do Projeto e isso faz com que a equipe envolvida diretamente precise resolvê-los de imediato para seu prosseguimento. Com o tempo, essas práticas se tornam costumeiras para realizar determinada ação e alcançar o objetivo esperado, mas acabam não sendo formalizadas e documentadas imediatamente, sendo, então, instituídas inicialmente de maneira informal para serem formalizadas, posteriormente, em diferentes tipos de documentos, tais como formulários, projetos e relatórios.

Além disso, os dispositivos não são elementos rígidos, pois o conhecimento e os ambientes informacionais também não o são. González de Gómez (1999) deixa claro que os atores sociais podem, mediante necessidade, formatar ou transformar os dispositivos utilizados neste contexto. Ao fazer uso dos três tipos de dispositivos, direitos, normas e ações, o Projeto Lêberdade, em última análise, adota uma série de preceitos, de diretrizes e

de orientações que dão legitimidade e possibilitam transformar as intenções em resultados. Tratam-se de elementos potenciais de fazer uma ideia se tornar funcional, pois fornecem a base regulamentadora necessária para direcionar os atores e as suas respectivas ações. Os dispositivos alcançam a todos os demais elementos do regime de informação e estes devem funcionar de acordo com as diretrizes estabelecidas naqueles.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O regime de informação é uma macroestrutura complexa composta por atores, ações, artefatos e dispositivos de informação, que condiciona o funcionamento da dinâmica informacional. Considerando esses elementos, é possível conhecer um sistema de informação em sua totalidade. Esse tipo de estudo é fundamental, sobretudo, em ambientes e em projetos sociais que se utilizam de informação na transformação de indivíduos, isso porque, quanto mais qualidade esses projetos tiverem, mais efetivos poderão ser os efeitos.

Nesse conjunto, os dispositivos moldam e direcionam a dinâmica da informação, na medida em que estabelecem um conjunto de diretrizes que definem atores, direitos, deveres, procedimentos e, entre outros, ações. O Projeto foi planejado e implantado a partir de um conjunto de dispositivos, formais e ditos, que contemplam dispositivos de direitos, dispositivos de normas e dispositivos de ações. Neste arcabouço, merecem destacar a Declaração Universal de Direitos Humanos, a CRFB/1988, a Lei nº 7.210/1984, a Lei nº 12.433/2011, a Portaria nº 276/2012 e a Resolução Normativa nº 02/2014.

Considera-se, enfim, que esses dispositivos, com abrangência internacional, nacional e estadual, condicionam, em grande medida, a boa funcionalidade da remição de pena pela leitura, pois, além de garantir direitos, estabelecem uma série de procedimentos e de ações que devem ser executados pelos diversos atores envolvidos. É, sem dúvida, uma macroestrutura normativa que condiciona o desenvolvimento de diversos processos informacionais potencializadores de transformações sociais dos sujeitos assistidos e, por conseguinte, o esperado processo de ressocialização.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Ressocialização e inclusão social**: unidades do sistema prisional [estado]. Unidades do Sistema Prisional [estado]. 2020. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/unidades-do-sistema>. Acesso em: 1 jan. 2020.

ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. **Projeto Lêberdade**: remição da pena pelo estudo através da leitura no Sistema Prisional de Alagoas. Maceió, 2016. 21p. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br>. Acesso em: 17 abr. 2020.

ARAÚJO, R. F. Atores e ações de informação em redes sociais na internet: pensando os regimes de informação em ambientes digitais. **Data Grama Zero**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, jun., 2014. Disponível em: http://www.dgz.org.br/jun14/Art_04.htm. Acesso em: 13 nov. 2019

AZEVEDO, A. K. V. S. **Remição da pena pela leitura em Alagoas**: uma análise do regime de informação do Projeto Lêberdade. 2021. 141 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2021.

BELLO, J. L. P. **Metodologia científica**. Rio de Janeiro: UVA, 2004. 29p.

BEZERRA, E. P.; SILVA, Z. C. G.; GUIMARÃES, I. J. B.; SOUZA, E. D. Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 60-86, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/viewFile/57935/37087>. Acesso em: 2 jan. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013**. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1235>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Remição pela leitura já é realidade em diversos presídios brasileiros. **CNJ Conselho Nacional de Justiça**, 30 jun. 2015. Disponível em: <http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79760-remicao-pela-leitura-ja-e-realidade-em-diversos-presidiosbrasileiros>. Acesso em: 15 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.433%2C%20DE%2029,Art. Acesso em: 2 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Altera dispositivos do Decreto Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal, e dá outras providências. Brasil, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 2 maio 2020.

DELAIA, C. R. **Subsídios para uma política de gestão da informação na EMBRAPA Solos.** (Dissertação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do convênio Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

FOUCAULT, M. **A história da sexualidade I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal. 1982

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: OLSON, H. A.; WARD, D. B. (eds.) **Proceedings of the 23rd Annual conference of the Canadian Association for Information Science.** Edmonton, Alberta, 1995.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Caráter seletivo das ações de informação. **Informare**, v. 5, n. 2, p. 7-31, 1999. Disponível em: https://brapci.inf.br/_repositorio/2010/03/pdf_6d5abbf137_0008552.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p.43-60, 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 12 dez. 2019

PARANÁ. **Lei nº 17.329, de 8 de outubro de 2012.** Institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná. Curitiba, 2012. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=77830>. Acesso em: 15 mar. 2020.

ROMÁN, A. M. A influência da leitura no contexto de encarceramento e o marco jurídico das bibliotecas prisionais. **Cadernos de informação jurídica**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 43-67, 2018. Disponível em: <http://www.cajur.com.br/index.php/cajur/article/view/189/195>. Acesso em: 6 jan. 2020.

STEIN, D. K.; SILVA, C. A. F.; CUNHA, M. N. Remição da pena pela leitura. **Jus.com.br**, nov. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/62251/remicao-da-pena-pela-leitura#:~:text=A%20exemplo%20de%20pa%C3%ADses%20como,seus%20artigos%20126%20aos%20130>. Acesso em: 10 jul. 2020.

TORRES, E. N. S. **A gênese da remição de pena pelo estudo:** o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil. 2017. 289 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.